



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

**Matéria:** Projeto de Resolução nº019/2025

**Autoria:** Mesa Executiva

**Ementa:** *ALTERA OS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO Nº004/2028 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, PARA EXTIGUIR E ALTERAR CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**I – Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Executiva, com o objetivo de *ALTERAR OS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO Nº004/2028 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, PARA EXTIGUIR E ALTERAR CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – Análise**

A matéria em análise é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição não esbarra nos ditames constitucionais, no tocante a sua iniciativa, há respaldo legal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico Municipal.

**III – Voto do Relator**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO** da matéria apresentada.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2025.

VALDIR AMADEU DA SILVA  
RELATOR